



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

Processo nº 0040609479.000005/2024-59

1. DO OBJETO

1.1 Inexigibilidade de licitação visando a contratação da **FERRAMENTA SITE BANCO DE PREÇOS**, indispensável para a precificação dos itens nas dispensas de licitações e processos licitatórios, para atender as necessidades do Hospital Universitário Oswaldo Cruz, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2 As especificações e os quantitativos do objeto desta inexigibilidade estão descritos conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	295194-0	SERVICO DE ASSINATURA DE JORNAIS E PERIODICOS - ACESSO RESTRITO AO SITE WWW.BANCODEPREÇOS.COM.BR	ANO	01	R\$ 9.635,0000	R\$ 9.635,0000

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

2.1.1 Justifica-se a Inexigibilidade, uma vez que apenas a Empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001 95**, é desenvolvedora e detentora da exclusividade comercial da ferramenta "BANCO DE PREÇOS", conforme atestado da associação comercial do Paraná (SEI 54109839) e carta de exclusividade Anexo ABES - NP Tecnologia - Banco de Preços - Vc 25 08 (SEI 54109843);

2.1.2 A contratação será formalizada por meio de inexigibilidade, conforme permissivo legal contido no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que permite a contratação por inexigibilidade para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

2.2 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2.1 Justifica-se a necessidade, visto que, é imprescindível a obtenção da ferramenta Banco de Preços, uma vez que é a ferramenta de pesquisa de preços mais completa e eficaz para a Administração Pública existente no mercado;

2.2.2 Considerando que a pesquisa de preços para que a Administração Pública é de extrema importância para avaliação dos custos das contratações, constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas

jurisprudências.

2.2.3 Considerando que é imprescindível a obtenção da ferramenta Banco de Preços, uma vez que é a ferramenta de pesquisa de preços mais completa e eficaz para a Administração Pública existente no mercado;

2.2.4 Considerando que a fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado;

2.2.5 Considerando que uma pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição;

2.2.6 Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, retendo a necessária atuação dos responsáveis envolvidos por semanas ou meses, o que amplia os custos transacionais, sem necessária garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz;

2.2.7 Em suma, a estimativa de preços é fundamental para as contratações e aquisições do Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC/UPE, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação a um bem ou serviço;

2.3 DO QUANTITATIVO

2.3.1 O quantitativo corresponde a necessidade do serviço para o período de 12 meses conforme contratações anteriores (SEI 0040609459.000110/2023-45) e proposta da Empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (SEI 54229812)**;

2.4 DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

2.4.1 No que diz respeito a **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR** em atendimento ao que preconiza o art. 72, inc VI, da Lei nº 14.133/21, informamos que se trata da prestação de serviço de **FERRAMENTA SITE BANCO DE PREÇOS**, que faz da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001 95** representante exclusiva da prestação deste serviço;

2.4.2 Para isso foi juntado documentos oficiais Documento SEI nº 54109843 emitidos pela ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE, declarando que a **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001 95** representante exclusiva da prestação deste serviço;

2.4.3 Assim justifica-se a escolha do fornecedor tendo em vista que o serviço almejados não pode ser fornecido por nenhuma outra empresa, a não ser pela empresa supracitada.

2.5 DO PREÇO A SER CONTRATADO

2.5.1 Com relação à justificativa do preço a ser contratado, em atendimento ao que preconiza o art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/21, a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, disponibilizou ao HUOC as notas fiscais de prestação de serviços a terceiros, para comprovação dos preços praticados no mercado, conforme segue:

- Pesquisa Pública de Preço 1 (54232127)
- Pesquisa Pública de Preço 2 (54232154)

- Pesquisa Pública de Preço 3 (54232315)
- Pesquisa Pública de Preço 4 (54232613)

5.2 Sendo assim, observa-se que a proposta enviada ao HUOC no valor de **R\$ 9.635,00 (nove mil seiscientos e trinta e cinco reais)** está em conformidade com os preços praticados no mercado pela Empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Considerando que o art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 define os casos em que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

3.2 Considerando que o inciso I do Art. 74 diz:

"aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos"

3.3 Considerando que o paragrafo 1º do Art. 74 diz:

*"Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, vedada a preferência por marca específica"*

3.4 Destarte, considerando os expostos acima, verifica-se que a contratação pretendida neste Termo de Referência, enquadra-se na Lei de Licitações, a qual poderá ser realizada mediante Inexigibilidade, consoante o art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A especificação do objeto deste Termo de Referência está conforme solicitado pelo setor demandante, de acordo com as descrições e quantidades mencionadas na planilha do item 1.2.

4.2 A prestação do serviço será realizada de **forma imediata e integral**, em até 02 (dois) dias corridos, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

4.3 Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente. Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

- Permite a realização de pesquisa por palavra(s) chave(s), bem como a utilização de filtros, tais como código de CATMAT/CATSER, períodos, região, unidade da federação, código de UASG, quantidade de itens, SRP, itens sustentáveis, matérias, serviços e participação exclusiva de ME/EPP;
- Associados ou não a uma palavra chave;
- Permite o acesso, através de link, à publicação oficial ou ao documento original referente ao preço informado;
- Permite a realização de pesquisa através do Mapa Estratégico de Compras;
- Pesquisa sistêmica – IN/05 Inc. I - Compras Governamentais, Inc. II - Sites de Domínio Amplo, Inc. III - Outros e Inc. IV - Fornecedores;
- Relatório Personalizado com a logo e informações do órgão público;
- Ferramenta permite acesso a informação sobre data da homologação e adjudicação do

pregão;

- Ferramenta permite a emissão de relatórios completos e consolidados/extratos de preços comparativos, informando a origem de cada preço e os valores máximo e mínimo obtidos na pesquisa;
- Utilizar como fonte de pesquisa, os sítios do Comprasnet, Banco do Brasil, BEC SP, sites de domínio amplo, cotação direta com o fornecedor e tabela Sinapi;
- Declaração de Competitividade da LC 123 – ME/EPP;
- Possuir sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo- BP Fase Interna;
- Sistema de Elaboração do Termo de Referência - Interativo - BP FASE INTERNA;
- Apresentar informações e preços atualizados diariamente;
- Possibilite tornar o processo de cotação de preços simples e prático;
- Compatibilidade com o Sistema Operacional Windows;
- Funcionar nos seguintes Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox.

4.4. Funcionalidades para execução dos serviços de pesquisa:

- Acesso via Internet no site www.bancodepreços.com.br;
- Acesso somente autenticado login/senha;
- Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou diferentes IP's.

4.5. Funcionalidades versão plus:

- Preços atualizados diariamente;
- Preços do portal compras governamentais;
- Preços de outros entes públicos.

4.6. Licitações-e/compras mg/compras df/compras es/ compras rs/banrisul/caixa econômica/bec:

- Preços ceasa/conab;
- Preços nota paraná;
- Preços sites de domínio amplo: mais de 300 sites;
- Banco de preços da saúde;
- Tabela cmed;
- Tabela sinapi;
- Preços para compor planilha de serviços terceirização;
- Banco de fornecedores para realizar cotação direta.

4.7. Seleção/ filtros:

- Pesquisa textual/detalhamento do objeto;
- Filtro por catmat;
- Filtro setorial;
- Filtro por cidade;
- Filtro por marca;
- Filtro número pregão;
- Filtro itens sustentáveis;
- Filtro de atas de registro de preços;
- Filtro por empresas me/epp;
- Filtro avançado por palavra chave e preço;
- Filtro por unidade de fornecimento;
- Pesquisa por uasg/órgão;
- Filtro por modalidade.

4.8. Relatórios:

- Relatórios com dados comerciais do fornecedor;
- Relatórios com uf de origem da pesquisa;

- Relatórios personalizados;
- Relatórios em pdf e excel;
- Relatório com gráficos estatísticos;
- Relatórios com print screen da ata do comprasnet.

4.9. Recursos/adicionais:

- 26 fórmulas de cálculo;
- Cotação com vários itens - lote;
- Cálculo automático do valor unitário x quantidade;
- Detalhamento de propostas e lances do pregão;
- Seleção de preços manualmente;
- Histórico de vendas do fornecedor;
- Todas as pesquisas realizadas ficam salvas;
- Sugestão de preços;
- Pesquisa inteligente;
- Mapa estratégico de compras;
- Declaração de competitividade da LC 123-me/epp;
- Treinamento e suporte gratuito: via telefone, chat e videoconferência.

4.10. Fase interna – ferramentas auxiliares:

- Sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo;
- Sistema de elaboração do termo de referência – interativo (modelo agu) múltiplos modelos.

4.11. Do Suporte Técnico:

- O suporte técnico deverá ser provido em horário comercial, por telefone, por e-mail, a ser prestado pela Contratada, com o tempo máximo de resposta de 02 (duas) horas;
- A Contratada deverá comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas ao Gestor do contrato eventuais manutenções preventivas programadas, necessárias aos serviços.

4.12. Da Execução:

- A execução do objeto dar-se-á pelo acesso à ferramenta eletrônica que disponibilize, durante todo o período do contrato, a captação dos preços identificados na base de dados, conforme requisitos mínimos acima delineados:

4.13. Do Acesso:

- Via Internet no site www.bancodeprecos.com.br;
- Acesso somente autenticado login/senha,
- Login/senha de uso exclusivo.

4.14. Pesquisa:

- Realizada por palavra chave ora publicada na descrição do objeto/licitação. Período, UF, Região, Órgão Público e palavras-chave para refinamento de pesquisa;
- Cada preço tem sua referência original com link para redirecionamento para a publicação oficial ou cópia da publicação em PDF;
- Seleção de preço para comparativo;
- Pesquisa por filtros, tais como código de CATMAT/CATSER, código de UASG, quantidade de itens, SRP, itens sustentáveis, matérias, serviços e participação exclusiva de ME/EPP.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

5.1 . As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC/UPE, para o presente exercício, na classificação abaixo:

- **Objeto: CONTRATAÇÃO DA FERRAMENTA SITE BANCO DE PREÇOS**
- **Informações Orçamentárias: 10.302.0061.0076.2056**
- **Código da Unidade Gestora: 440714 - Gestão: 14007**
- **Unidade orçamentária: 0406**
- **Natureza da despesa: 3.3.90.30.00**
- **PTRES: 0076 / 2056**
- **Fonte de recurso: 0600000000**
- **LOA 2024**

6. DO VALOR TOTAL DO SERVIÇO

6.1 O valor do serviço para contratação da **FERRAMENTA SITE BANCO DE PREÇOS** para o período de 01 (um) ano é de **R\$ 9.635,00 (nove mil seiscentos e trinta e cinco reais)**

7. DA PROPOSTA

7.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa;

7.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

8.2.2. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1 A empresa deverá comprovar os seguintes requisitos de qualificação técnica:

8.3.1.1. Comprovação de experiência prévia do serviço compatível em características e prazos com o objeto da inexigibilidade, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado:

8.3.1.1.1 Para fins de atendimento da exigência descrita no item 8.3.1.1., **entende-se por objeto compatível a Ferramenta Banco de Preço.**

8.3.1.2. Será considerado compatível o(s) atestado(s) que apresentar (em), serviços com características semelhantes para o item

8.3.1.4 Não serão aceitos atestados emitidos pela empresa, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências deste termo de referência.

9. DO CONTRATO

9.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo nº 106, § 2º da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

9.2.1. A Empresa será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.3 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.3.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

9.3.2 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio dos servidores Nalba Lucia de Oliveira, Matrícula nº 5348-1, Setor: Divisão Administrativa e por Bárbara Ramos, Matrícula nº 16683-9, Setor: Divisão de Compras, gestora e fiscal do contrato, respectivamente;

9.3.3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto do HUOC no seguinte endereço: Rua Arnóbio Marquês, 310, Santo Amaro, Recife-PE.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Prestar os serviços de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Termo de Referência e demais documentos;

10.3. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento aquisitivo;

10.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e plataforma, constantes deste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega da prestação de serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.7. A contratada deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do HUOC, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

10.8. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

10.9. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transporte, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e qualquer outras que forem devidas a seus empregados no desempenho dos serviços objeto deste contrato, ficando ainda, o HUOC isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

10.10. A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto;

10.11. Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail, telefone, whatsapp, chat, ou ferramenta de comunicação usual para este fim, de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 18:00 horas, pelo período de validade das licenças (assinaturas) contratadas;

10.12. A Contratada prestará a Contratante treinamento aos funcionários/empregados designados para operar a ferramenta, através de meio eletrônico/digital, a ser feito em data marcada pela Contratante de acordo com seu interesse e necessidade;

10.13. A Contratada prestará a Contratante, treinamento aos funcionários/empregados designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação;

10.14. A Contratada deverá fornecer a Contratante acesso ao “software” através de login e senha autenticada no site www.bancodeprecos.com.br;

10.15. A Contratada deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;

11.2 Facilitar o cumprimento das obrigações contratuais, informando à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso para prestação do serviço;

11.3 Verificar a conformidade do serviço contrato com as especificações e quantidades exigidas conforme indicado na proposta;

11.4 Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas neste Contrato;

11.5 Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer irregularidade no fornecimento do material, solicitando, quando possível, a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, fixando prazo para o cumprimento da determinação;

11.6 Recusar a prestação do serviço que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à **CONTRATADA** o fato por escrito;

11.7 Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;

11.8 Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

11.9 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada relacionados à execução contratual;

11.10 Aplicar as penalidades previstas no Edital em caso de cometimento de infrações na execução do contrato;

12. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

12.1 O pagamento será feito diretamente pela **CONTRATANTE**, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, à vista de termo de início definitivo do uso da ferramenta pelo HUOC,

acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do **CONTRATO**;

12.2 A **CONTRATADA** deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto nº 55.069/2023;

12.3 Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA** será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

12.3.1 Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

12.3.2 Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;

12.3.3 Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

12.3.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.4 Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a **CONTRATADA** terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso;

12.5 Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATANTE** instaurar processo administrativo para extinção do **CONTRATO** e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente executados;

12.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras.

12.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

12.8 Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável;

12.9 A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

12.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da **CONTRATANTE**, a taxa de atualização financeira sobre os valores devidos à **CONTRATADA** será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Sigla	Significado / Descrição
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	IPCA
I	Índice de atualização financeira, assim apurado:
	$I = \frac{(TX/100)}{365} =$

13. DAS SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

13.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

13.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

13.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

13.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

13.1.9 Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

13.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

13.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

13.1.13 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.1.13.1 Advertência pela falta do subitem 13.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.1.13.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;

13.1.13.3 Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos

subitens 13.1.2 a 13.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.1.13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

13.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.2.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.2.2 As peculiaridades do caso concreto;

13.2.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.2.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.2.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.4 A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.6 Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão;

13.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Em caso de comprovação de que o serviço fornecido difere em qualquer aspecto do serviço ofertado na proposta do contratado, o HUOC poderá exigir a correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que o(s) serviço(s) fornecidos tem lhe causado;

14.2 A empresa fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação do objeto deste termo de referência.

Recife, data da assinatura eletrônica.

Bárbara Ramos

Matrícula: 16683-9

Gerente da Divisão de Compras do HUOC